

SEÇÃO III

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024
PROCESSO SEI Nº 04043-0000887/2024-76

(EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS,

EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROPRENDEDOR INDIVIDUAL)

O Distrito Federal - DF, por meio da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 44.504/2023, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Ordem de Serviço nº 24 de 05 de março de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, com GRUPO ÚNICO exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, cujo objeto é a Aquisição de materiais/insumos para realização de projeto de marcenaria na Residência Oficial do Lago Sul, a fim de atender as demandas da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - VGDF, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, Tipo MENOR PREÇO POR GRUPO, Adjudicação por GRUPO. Valor Total Estimado do GRUPO é de R\$12.082,30 (doze mil oitenta e dois reais e trinta centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 100101 PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8203.8517.0109 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais--Distrito Federal;NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo Subitem 24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações; 42 - Ferramentas FONTE: 100 - Ordinário Não Vinculado; em SESSÃO PÚBLICA: no dia 30 de Julho de 2024, às 10h00min, DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:50 horas do dia 30 de Julho de 2024, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL. O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponibilizados, sem ônus, no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br e/ou na página da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - VGDF, www.vice.df.gov.br (clique em "Brasília Transparente > Pregões"). A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do EDITAL.

ANA GABRIELA DE OLIVEIRA BARRETO
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 - AMBULANTES PARA V -
FESTA DA MOAGEM E CARRO DE BOI DE SANTA MARIA - DF

1. INTRODUÇÃO

O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com fundamento na Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018, Decreto nº 39.769, de 11 de abril de 2019, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores ambulantes na modalidade BARRACA E CAIXEIRO/CIRCULANTE, para emissão de licenças especiais em área pública, na V - FESTA DA MOAGEM E CARRO DE BOI, que ocorrerá nos dias 06/09/2024, 07/09/2024, e 08 de Setembro de 2024, na QC 01 conjunto H (Quadrado Cultural) Santa Maria/DF, observado o interesse da Administração Pública e a legislação pertinente.

2. DO OBJETO

2.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças especiais para o trabalho de vendedor ambulante conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	Nº DE VAGAS
Ambulante não-circulante (BARRACA)	19 (DEZENOVE)
Vaga reservada para pessoas com deficiência (BARRACA)	01 (UMA)
Ambulante (Circulante ou Caixeiro)	15 (QUINZE)

2.2. Os Ambulantes interessados devem comparecer à Administração Regional de Santa Maria - RA-SANT, na sala da Gerência de Gestão do Território - GEGEST ou Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial - DIDOT, para preenchimento do requerimento objetivando a concessão da licença especial para exercer atividade ambulante nos dias 22/07/2024 a 24/07/2024 de 09:00h às 17:00h.

2.3. Serão disponibilizados no total de 35 (trinta e cinco) Termos de Autorização de Uso para exercer atividade ambulante em área pública na modalidade de: carrocinha; caixa a tira colo; isopor ou similar; trailer; barraca; motorizado, os quais ficarão na QC 01 Conjunto H ao longo da Avenida Alagados em frente a Agência do Trabalhador, mediante croqui elaborado pela Administração.

2.4. As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada e cadastramento. Caso o credenciamento ultrapasse o número de vagas, dispostos no subitem 2.1, será realizado sorteio.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Os interessados devem preencher o Requerimento e apresentarem os seguintes documentos para recebimento do Termo de Autorização de Uso:

Documento original;

- Uma foto 3 x 4 - atual;

- Carteira de identidade - CIRG ou carteira nacional de habilitação - CNH;

- Cadastro de pessoa física - CPF;

- Certificado de microempreendedor individual - MEI (opcional);

- Comprovante de residência atual em nome do requerente ou declaração do próprio requerente.

3.2. Os interessados devem apresentar a documentação original no momento da inscrição.

4. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

4.1. Será cobrado o valor de R\$30,00 (trinta reais) pela utilização de área pública na modalidade barraca com metragem de 3 x 3 m² (9 metros quadrados) e o valor de R\$10,00 (dez reais) pela utilização de área pública com metragem de (4 m²) na modalidade circulante/caixeiro, ambos para os três dias de evento.

4.2. A cobrança será realizada por meio de DAR eletrônico lançado no Sistema de Lançamento de Créditos - SISLANCA/SEEC.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

5.1. Será reservado 01 vaga na modalidade barraca, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirainha (comprovação), conforme Decreto nº 9.508/2018.

6. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

6.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, será realizado um sorteio para determinar a lista dos ambulantes a serem licenciados. O sorteio ocorrerá no dia 25 de Julho de 2024, às 10:00 horas, na Sala da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, e será conduzido através do aplicativo Sorteio Fácil.

7. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

7.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos participantes contemplados será no dia 26/07/2024 (sexta-feira), no site da Administração Regional de Santa Maria (<https://www.santamaria.df.gov.br>) e nas redes sociais oficiais.

7.2. A entrega das licenças especiais ocorrerá nos dias 29/07/2024 a 31/07/2024, de 09:00h às 17:00h, na Administração Regional de Santa Maria QC 01 Conjunto H, será feita pessoalmente ao participante vencedor não podendo ser entregue a terceiros.

8. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Credenciamento	22/07/2024 a 24/07/2024
Sorteio (se necessário)	25/07/2024
Entrega das licenças especiais	29/07/2024 a 31/07/2024

8.1. O horário para acesso ao local e instalação, será a partir das 12h do dia 06 de Setembro de 2024 (sexta-feira) e se encerra às 02h do dia 08 de Setembro de 2024 (segunda-feira). É indispensável a apresentação do Termo de Autorização emitida pela Administração Regional de Santa Maria para acesso ao local de instalação.

9. DAS PROIBIÇÕES.

9.1. Venda de bebida alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), artigo 81, inciso II.

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio).

9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX.

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX.

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas.

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização.

9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes.

9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando área pública fora do especificado no licenciamento.

10. DOS DEVERES.

10.1. As bebidas deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico.

10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos.

10.3. Caberá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade.

10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço.

10.5. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

10.6. O Termo de Autorização será expedido pela Administração Regional de Santa Maria.

10.7. O ambulante credenciado, que não apresentar todos os documentos indicados neste Edital não receberá o Termo de Autorização de Uso.

10.8. Todo ambulante deve zelar pela limpeza no entorno do seu ponto de trabalho.

10.9. Os ambulantes autorizados a trabalharem no objeto de que trata este Edital, somente poderão comercializar no dia fixado no respectivo Termo Autorização de Uso.

10.10. Não será permitido a venda de bebidas alcoólicas.

- 10.11. Ao trailer fica permitida a instalação de toldo retrátil de, no máximo, 2 metros.
 10.12. Não será permitido a venda de produtos fora da área estabelecida pela Administração Regional de Santa Maria, conforme croqui.
 10.13. O horário de permanência no local será até às 01:00h.
 11. DAS PENALIDADES.
 11.1. Multas: Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar.
 11.2. Apreensão de mercadorias.
 11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público.
 11.4. O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.
 12. DA LOCALIZAÇÃO.
 12.1. Os ambulantes não-circulantes (barraca) deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui em anexo.
 13. DISPOSIÇÕES FINAIS
 13.1 O termo de autorização é de uso pessoal e intransferível.
 13.2. Para as autorizações de uso destinadas aos ambulantes, não serão disponibilizados pontos de energia ou água. É importante que todos os ambulantes interessados estejam cientes dessa condição ao se inscreverem e prepararem suas operações.



IMAGEM 01 - CROQUI TENDAS AMBULANTES

LEGENDA

	20 TENDAS 3M X 3M
--	-------------------

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41451/2020 - SEEC
 Processo nº 00410-00008812/2018-18. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) alterar o polo CONTRATANTE do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF) para a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, publicado no DODF nº 14, de 19/01/2024, página 3; b) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 1º/08/2024 a 31/07/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela Comissão Executiva; e c) resguardar o direito ao reajuste dos valores, conforme solicitação da contratada documento nº 133381314, com fulcro no art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e previsto no item 5.2 do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais. DO VALOR: o valor do contrato é de R\$ 15.538.292,29 (quinze milhões, quinhentos e trinta e oito mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.5126.0001; III - Natureza da Despesa: 33.90.40; IV - Fonte de Recursos: 1001. O empenho é de R\$ 1.294.857,69 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE13559, emitida em 19/06/2024, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 1º/08/2024 a 31/07/2025. DA ASSINATURA: 15/07/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: FELIPE MARCOMINI e JOÃO GABRIEL NÓBREGA PEREIRA DE ALMEIDA, ambos na qualidade de Procuradores da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51451/2024 - SEEC
 Processo nº 04044-00003384/2024-24. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação - Emissão de Certificados Digitais, a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), nas condições estabelecidas no Edital Pregão Eletrônico nº 084/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD e seus anexos. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fonte de Recursos: 1001; III. Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; IV. Natureza da Despesa: 3.3.90.40. O empenho é de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE10018, emitida em 24/04/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência do CONTRATO é de 30 (trinta) meses, a contar de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no art. 106, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a verificação da real necessidade e com vantagens para o CONTRATANTE. DA ASSINATURA: 15/07/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: MATEUS VALGAS, na qualidade de Sócio Administrador da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DO RESULTADO DE RECURSO E DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023 - UASG 974002

A Pregoeira comunica que no Pregão Eletrônico acima citado, foi negado provimento ao recurso interposto pela empresa Tripar BSB Administradora de Cartões Ltda, sendo mantido o resultado do julgamento do grupo 02, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso, constantes dos autos, acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta. Comunica ainda, que sagrou-se vencedora do grupo 02 da licitação a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, no valor total de R\$ 20.783.270,63. Processo nº 00060-00398181/2021-12. Demais informações no site: www.compras.gov.br.

Brasília/DF, 16 de julho de 2024.
 ESTER WANDERLEY DE SOUSA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras da licitação as empresas: Elite Tech Suprimentos Ltda, no valor total de R\$38.138,01; R.A.C. Cunha Materiais para Construção Ltda, no valor total de R\$208.151,72; Moreira e Gonçalves Ltda, no valor total de R\$105.978,05; Casa Nova Ferragens e Materiais para Construção Ltda, no valor total de R\$98.028,00; C.C.A. Atacadista de Madeiras, no valor total de R\$30.107,00; Duracolor Indústria e Comércio de Tintas Ltda, no valor total de R\$156.795,60; Prime Comercio de Material de Construção Ltda, no valor total de R\$352.850,50; Duarte Materiais para Construção Ltda, no valor total de R\$3.124,55; Portal do Vale Comércio e Serviços Ltda, no valor total de R\$170.537,40; Delta Comércio de Tintas Ltda, no valor total de R\$317.202,00; e Consumar Material Elétrico e Hidráulico Ltda, no valor total de R\$411.578,86. Processo nº 04033-00016488/2023-83. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 16 de julho de 2024
 BRUNA DE SOUSA DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 19, DE 16 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 25, de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146, de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00007688/2024-61, AGF COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, 29.778.199/0001-65, AIA 11190/2024; 04034-00008156/2023-05, A CELESTINO TECELAGEM LTDA, 46.310.176/0001-40, AI 2901/2023; 04044-00007467/2024-92, ADILENE DA CAMARA SILVA LTDA, 33.019.461/0001-65, AIA 10898/2024; 04034-00008409/2023-32, RENOVARE TRANSPORTES LTDA, 05.651.080/0001-69, AIA 2999/2023; 04044-0001183/2024-09, BRANCA TRANSPORTES LTDA, 08.645.856/0003-98, AIA 11537/2024; 04044-00005575/2024-21, TRANSPORTES VALMOR BRUM LTDA, 91.235.713/0001-90, AI 10926/2024; 04044-00010579/2024-21, AUGUSTO DOS ANJOS ALMEIDA & CIA LTDA, 36.340.329/0001-49, AIA